

Introdução

A promoção da qualidade de vida de uma comunidade educativa pressupõe um espaço atractivo, acolhedor e seguro, sendo um pré-requisito para o prazer de viver, conviver e trabalhar.

Viver num ambiente seguro é uma necessidade humana básica, um princípio inerente à necessidade de equilíbrio da pessoa consigo própria e com o meio envolvente, um valor inalienável consagrado nos Direitos Universais do Homem e subjacente ao conceito de cidadania, ao bem individual e ao bem comum.

Estes pressupostos implicam o despontar em todos, e em cada um, de uma consciência solidária, um sentido em crescendo para proteger, auto proteger-se e ser protegido, alertar e ser alertado, informar e ser informado. Assenta esta postura numa cultura de prevenção e num exercício de responsabilidade. Mas, para que seja uma realidade e não um conjunto de intenções é indispensável que cada um conheça os riscos a que está exposto, os meios de protecção e socorro de que dispõe e domine um conjunto de procedimentos que lhe permitam atuar para se proteger a si e aos que lhe estão próximos.

É a consciência destes factos que leva a Coordenação do Estabelecimento a atualizar o Plano de Emergência do Jardim-de-infância. Sabemos que uma escola com plano de emergência é uma escola que se preocupa com a salvaguarda de pessoas e bens, investe na incorporação de padrões interventivos cada vez mais exigentes do ponto de vista social, mas também numa perspectiva económica, minimizando danos e perdas.

Estamos a prevenir, quando criamos condições para que os acidentes não ocorram, mas também quando contribuímos para a aquisição de hábitos de segurança. Planeamos, quando antecipadamente fornecemos informação

sobre procedimentos concretos a adotar em situações específicas de emergência.

A preparação para a emergência, ou seja, saber como agir perante uma situação de acidente, é uma tarefa muito importante para todos os que trabalham na área do socorro ou da gestão do risco, e não é menos importante para o cidadão que, informado dos riscos que corre, deverá estar habilitado a uma atuação adequada, quer na sua proteção, quer na colaboração estruturada com as entidades de socorro.

O Plano de Emergência é um instrumento, simultaneamente preventivo e de gestão operacional, uma vez que, ao identificar os riscos, estabelece os meios para fazer face ao acidente e, quando definida a composição das equipas de intervenção, lhes atribui missões. A importância da existência de um plano de emergência assenta na necessidade de sensibilização e alerta de todos os indivíduos para as questões da segurança sob o prisma da prevenção como maior meio de redução de riscos e na sua consequente tradução em ganhos em saúde pela diminuição da morbilidade e mortalidade que frequentemente se associa a situações de stress como é a realidade da emergência e catástrofe.

Capítulo I – Generalidades

1. Conceito de Plano de Emergência

Um Plano de Emergência define-se como sendo a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a minorar o mais eficazmente possível os efeitos resultantes de catástrofes previsíveis de ocorrer em determinadas zonas, regulando a gestão de meios e recursos disponíveis, materiais e humanos, e optimizando a utilização destes recursos.

Um Plano de Emergência é um documento em que as vertentes prevenção e gestão estão contempladas, pois identificando os riscos, estabelece não só os meios a empregar para fazer frente ao acidente como caracteriza e define a composição das equipas chamadas a intervir, atribuindo-lhes missões e competências.

Os Estabelecimentos de Ensino necessitam de um Plano de Emergência porque:

- Ⓢ Identifica os riscos;
- Ⓢ Estabelece cenários de acidentes para os riscos identificados;
- Ⓢ Define princípios, normas e regras de actuação gerais face aos cenários possíveis;
- Ⓢ Organiza os meios de socorro e prevê missões que competem a cada um dos intervenientes;
- Ⓢ Permite desencadear ações oportunas, destinadas a minimizar as consequências do sinistro;

- Ⓢ Evita confusões, erros, atropelos e a duplicação de atuações;
- Ⓢ Prevê e organiza antecipadamente a evacuação e intervenção;
- Ⓢ Permite tornar rotineiros procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios de simulação.

2. Fatores a ter em conta na elaboração de um Plano de Emergência

O plano de emergência deve, por isso, ter as seguintes características:

- Ⓢ **Simplicidade.** Ao ser elaborado de forma simples e concisa, será bem compreendido evitando confusões e erros por parte dos executantes;
- Ⓢ **Flexibilidade.** Um plano não pode ser rígido. Deve permitir a sua adaptação, a situações não coincidentes com os cenários inicialmente previstos;
- Ⓢ **Dinamismo.** Deve ser atualizado em função do aprofundamento da análise de risco e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis.
- Ⓢ **Adequação.** Deve ser estar adequado à realidade da instituição e aos meios existentes.
- Ⓢ **Precisão.** Deve ser claro na atribuição de responsabilidades.

3. Objetivos Gerais

Objetivos Gerais do Plano de Emergência:

- ⊗ Circunscrever e controlar os incidentes de forma a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos potencialmente ocasionados no Homem, no ambiente e nos bens materiais;
- ⊗ Aplicar medidas necessárias para proteger o Homem e o ambiente contra os efeitos de acidentes graves;
- ⊗ Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou Autoridades territorialmente competentes.

4. Objetivos Específicos

Objetivos Específicos do Plano Anual de Emergência do Jardim-de-Infância:

- ⊗ Conhecimento real e pormenorizado das **Condições de Segurança** do estabelecimento escolar;
- ⊗ Correções pelos responsáveis das escolas, das **Carências e Situações Disfuncionais** detetadas;
- ⊗ Organização dos meios humanos internos, tendo em vista a atuação em **Situação de Emergência**;
- ⊗ Maximização das possibilidades de resposta dos **Meios de 1.ª Intervenção**;
- ⊗ Elaboração de um **Plano de Evacuação** total (ou parcial) das instalações escolares;

Ⓢ Elaboração do **Plano de Intervenção**.

Capítulo II – Elaboração do Plano de Emergência

1. Caracterização do Espaço

Localização Geográfica (Anexo I)

Enquadramento de Edifícios e Espaços Livres (Anexo II)

Descrição das Instalações (Anexo III)

A construção do Jardim-de-infância data de 1989.

O mesmo foi construído de raiz, e é fisicamente constituído por um edifício de cimento e betão, um telheiro no espaço exterior e ainda um espaço de recreio descoberto a toda a volta do Jardim-de-infância onde tem um parque com equipamentos lúdicos, nomeadamente, um escorrega, um baloiço que não é utilizado e um balancé.

Todo este espaço é envolvido por um gradeamento de cor vermelha e uma rede verde para segurança das crianças.

Desde a data da sua construção, o edifício não sofreu obras de fundo, nem ao nível da canalização, nem na parte elétrica.

O edifício é ocupado por uma instituição de ensino pertencente à rede pública.

O edifício é plano com um só piso, do qual constam:

Ⓢ Os seguintes espaços:

- Quatro salas de atividades; das quais, 3 têm instalações sanitárias para as crianças com Poliban;
- A sala A tem arrecadação e ligação para a instalação sanitária para crianças com Poliban;

- Uma cozinha desativada com despensa (sala das assistentes operacionais);
- Uma instalação sanitária para adultos;
- Um gabinete de Coordenação com arrecadação;
- Um pátio interior não coberto;
- Parque exterior.

O edifício que compreende as salas de Jardim-de-infância forma um quadrado com saídas convergentes para um pequeno recreio interior descoberto.

Todas as salas têm portas que dão para o recreio exterior.

Uma nota **importante**, as portas que dão para o recreio exterior, consideradas portas de emergência, encontram-se com trancas e seladas com cimento devido a atos de vandalismo.

Todas as portas deste edifício têm o sistema de abertura para o interior, contrariamente ao que deveria existir, e as **portas da saída de emergência** não possuem barra anti-pânico.

O edifício não possui nem iluminação de emergência, nem sinalização dos caminhos de evacuação, possui somente sinalização sob os meios de 1ª intervenção em caso de incêndio.

Identificação de Fontes de Energia (Anexo III)

Localização de Equipamentos de Combate a Incêndio (Anexo III)

Aspectos Humanos (Anexo IV A, B)

Número de pessoas que trabalham no estabelecimento:

	JI – “Roque Gameiro”	Atividades de Animação e Apoio à Família – Prolongamento de Horário – “IPPI”
--	-----------------------------	---

Educadoras de Infância	4	1
Assistentes Operacionais	3	3 + 1 Auxiliar de limpeza

Público eventualmente presente no estabelecimento:

	JI – “Roque Gameiro”	AAAF – “IPPI”
Educadoras de Infância	4	1
Assistentes Operacionais/auxiliares de Ação Educativa	3	3 + 1 auxiliar de limpeza
Alunos	95	78
<i>Total</i>	102	83

Nota: Os alunos que frequentam este Jardim-de-infância têm idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos.

O horário de funcionamento:

	JI – Roque Gameiro	AAAF- “IPPI”
Manhã	9H00-12H00	07H30-09H00
Almoço	-----	11H45 – 13H15
Tarde	13H15 – 15H15	15H15-19H00

2. Identificação dos Riscos

2.1 Riscos Internos (Anexo V)

Principais riscos que se podem evidenciar, neste âmbito:

- ✚ Incêndios;

- ✚ Terrorismo.

Identificação dos principais locais de risco

Considero que este edifício tem como principais locais de risco;

- ✚ A entrada do Jardim-de-Infância, onde se encontra o quadro elétrico;

- ✚ A cozinha (sala das assistentes Operacionais), por possuir o Termo Acumulador;

- ✚ As salas de atividades e as despensas, por possuírem algum material combustível, nomeadamente, papel, cartolinas, colam, lápis.

2.2 Riscos Externos

- ✚ Inundações;

- ✚ Terramotos.

Os riscos externos de ordem natural reportam-se à possibilidade, em todo o território nacional, de ocorrência de fenómenos esporádicos e catastróficos de ordem completamente imprevisível, como seriam os casos de inundações de grande significado associados ou não a verdadeiras tempestades de vento e chuva, como ciclones, ou por hipótese sismos de grande magnitude.

Nestas situações extremas a população escolar assim como a população em geral, terão que cumprir primeiro as normas rigorosas de atuação em

Emergência do Jardim-de-infância ou em qualquer outro local em que se encontrem, e no exterior deste (s) todas as normas e instruções da Protecção Civil Municipal, Distrital ou Nacional.

Apesar de nomear o risco de inundação, a possibilidade é teoricamente nula em virtude da localização geográfica do edifício.

Os riscos associados a contaminação química decorrentes de acidentes a indústrias ou veículos de transporte são remotos por não se localizar em zona industrial ou via de comunicação importante.

3. Levantamento de Meios de Recurso

3.1 Equipamentos de 1ª intervenção

Extintores

Existe uma rede de extintores, cuja adequada localização tem como base a proximidade a zonas potencialmente indicadoras de incêndios ou de maior carga de incêndio. São elas:

- ✚ Espaço do Refeitório;

- ✚ Salas de atividades (A e B);

Rede de incêndio armada

Não existe uma rede de incêndio armada, o que existe e pode ser de alguma forma útil em caso de incêndio, são bocas de rega localizadas:

- ✚ No recreio exterior, nos cantos, dentro dos canteiros.

Equipamentos de Primeiros Socorros

No Jardim-de-infância, o equipamento de primeiros socorros encontra-se localizado, na sala (antiga cozinha) das assistentes operacionais e na sala “C”.

Nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), o equipamento de primeiros socorros encontra-se no armário localizado no pátio interior.

No armário/caixa encontra-se:

- ✚ Luvas;
- ✚ Álcool;
- ✚ Betadine;
- ✚ Termómetro.
- ✚ Compressas.
- ✚ Pensos.

4.2 Sistema de Iluminação e Sinalização

4.2.1 Sistema de Iluminação

Não existe sistema de iluminação de emergência.

Sistema de Sinalização

Não existe sinalização de segurança nem para indicação do percurso de evacuação nem nas portas que dão acesso ao exterior.

Recomenda-se a colocação da sinalização de segurança conforme o **Anexo V – Planta de Emergência**.

Existe sinalização normalizada perto dos meios de 1.^a intervenção (extintores).

O quadro elétrico não se encontra sinalizado.

Meio de Alarme e de Alerta

4.3.1 Meios de Alarme

Não possuindo, o Jardim-de-infância Roque Gameiro um sistema de sinalização sonora, o alarme terá que ser dado por:

Ⓢ **Voz Humana;**

Ⓢ **Toque da Campainha da Porta Consecutivamente**

4.3.2 Meio de Alerta

O sistema para alertar os chamados socorros exteriores (Bombeiros, Polícia, entre outros) da ocorrência de sinistro no Jardim-de-infância e AAAF será o telefone que se encontra no Gabinete da Coordenação.

Encontra-se junto ao telefone de forma bem visível o número de telefone dos Bombeiros e da Polícia.

Meios Automáticos de Detecção e Extinção de Incêndios

Não existe qualquer tipo de deteção e/ou extinção automática de incêndios no edifício.

5. Organização da Segurança (Anexo VI – A, B)

5.1 Estrutura Interna da Segurança

5.1.1 Órgão de Comando

Esta estrutura deve contar num quadro visível no *hall* de entrada da instituição.

	Jardim de Infância Roque Gameiro	Atividades de Animação e Apoio à Família
Chefe de Segurança	Ana Paula Santos	Márcia Costa
Coordenador das Ações	Ana Paula Santos	Márcia Costa

Funções:

- ✓ **Chefe de segurança** – Avalia eventuais situações de emergência, coordenando as ações a desenvolver;
- ✓ **Coordenador das Ações** – Coordena e orienta a ação das equipas de intervenção.

5.1.2 Equipas de Intervenção

	Jardim de Infância “Roque Gameiro”	Atividades de Animação e Apoio à Família
Alarme	Carla Pereira/ Beatriz Santos	Sara Frias/Tatiana Mendes
Corte de energia	Carla Pereira /Beatriz Santos	Sara Frias/Tatiana Mendes

Alerta	Luísa Santos	Márcia Costa
1ª Intervenção (extintores)	Alda Livramento/ Alexandra Menau	Sara Frias/Tatiana Mendes
Informação e Vigilância	Sónia Teles	Sara Frias
Concentração e Controlo	Sónia Teles/Carla Pereira	Tatiana Mendes

Funções:

- ✓ **Alarme** – Acionar o sistema de alarme e denuncia a ocorrência;
- ✓ **Corte de Energia** – Proceder ao corte de energia elétrica;
- ✓ **Alerta** – Avisar os meios de socorro externos, em primeiro lugar, os Bombeiros e depois a Polícia;
- ✓ **1ª Intervenção** – Utilização dos extintores portáteis, socorre as vítimas (primeiros socorros);
- ✓ **Informação e Vigilância** – Abrir o portão que dá acesso ao edifício, quer do lado oeste quer do lado norte. Prestar esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regula a circulação de pessoas;
- ✓ **Concentração e Controlo** – Reúne no ponto de encontro a população evacuada (lado oeste) e proceder à sua contagem.

Conduta das Educadoras com os respectivos grupos de crianças:

- ✚ **Educadora Ana Paula Santos** deve abrir a porta de emergência da sala e sair para o ponto de encontro. A saída deve ser feita ordenadamente, em fila, com calma e sem atropelos;

- ✚ **Educadora Luísa Santos** deve abrir a porta de emergência da sala e sair para o ponto de encontro. A saída deve ser feita ordenadamente, em fila, com calma e sem atropelos;
- ✚ **Educadora Alda Livramento** deve abrir a porta de emergência da sala e sair para o ponto de encontro. A saída deve ser feita ordenadamente, em fila, com calma e sem atropelos;
- ✚ **Educadora Alexandra Menau** deve abrir a porta de emergência da sala e sair para o ponto de encontro. A saída deve ser feita ordenadamente, em fila, com calma e sem atropelos.

5.1.3 Identificação dos Pontos Críticos

Os pontos críticos identificados foram os seguintes:

- Todas as portas de emergência se encontram trancadas, algumas vedadas com cimento e camufladas;
- As portas de emergência têm um sistema de abertura para o interior e não possuem barra anti-pânico;
- O portão do lado norte possui escadas no seu acesso, e é de pequenas dimensões o que impede o acesso das viaturas de Bombeiros ou de Ambulâncias;
- O portão do lado oeste, está habitualmente obstruído por viaturas de particulares;
- O edifício não possui sistema de iluminação nem sinalização de segurança (do percurso de evacuação, saídas para o exterior);
- O edifício não está equipado com meios de deteção e extinção.

5.1.4 Seleção dos Locais de Concentração Externa

O ponto de encontro é no lado Oeste, portão que se localiza no recreio exterior (no lado da frente do edifício).

5.1.5 Determinação da Evacuação

A evacuação apenas pode ser decidida e ordenada por um membro da Direção Executiva ou pela Coordenadora do Estabelecimento ou Educadora das AAAF, podendo ser parcial, envolvendo parte do edifício, já que uma evacuação geral pode, não só ser desnecessária, como prejudicial às operações de controlo da situação.

Determinada a evacuação, os alunos com a orientação das educadoras saem das instalações e dirigem-se para o **ponto de encontro**, onde se reúnem e permanecem sob controlo.

5.2 Plano de Intervenção

O plano de intervenção deve definir os procedimentos a adoptar de forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências até à chegada dos socorros externos.

Assim, os escalões de mobilização na eventualidade de ocorrência de um incêndio, por exemplo devem incidir sobre as seguintes fases:

5.2.1 Reconhecimento, Combate e Alarme Interno

Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve de imediato avisar a Direção do Agrupamento (Delegado de Segurança). Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes prestar apoio, utilizando os meios disponíveis.

A Direção do Agrupamento e a Coordenação do Jardim-de-Infância Roque Gameiro, responsável pela Segurança, deve certificar-se, sobre a localização exata, extensão do sinistro, matérias em combustão e se há vítimas a socorrermos. De acordo com as características e dimensão da situação deve avisar os **coordenadores das Ações**, acionar o alarme interno e alertar os Bombeiros.

Os coordenadores acionam as **equipas de evacuação e 1.ª intervenção** que vão atuar em simultâneo, bem como as **equipas de corte de energia e de concentração e controlo**.

5.2.2 Evacuação

Dada a ordem para o abandono das instalações, a equipa de evacuação (constituída pelos “chefes de fila”, “cerra fila” e “sinaleiros”) orienta os ocupantes para as saídas.

5.2.3 1.ª Intervenção

A equipa de primeira intervenção deve utilizar de imediato os extintores mais próximos do local do sinistro. Se não for possível controlar o foco de incêndio informar o Chefe de Segurança ou o Coordenador das Ações.

5.2.4 Corte de Energia

De acordo com as instruções do Coordenador, as pessoas nomeadas procedem aos cortes geral e parcial de energia elétrica.

5.2.5 Concentração e Controlo

Esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola e procede à conferência de toda a população que abandonou o edifício escolar.

Caso se verifiquem desaparecidos, devem ser avisados o Chefe de segurança e os Bombeiros.

5.2.6 Informação e Vigilância

Ao ser acionado o sinal de alarme interno, esta equipa, de acordo com as instruções do Chefe de segurança, deve dirigir-se para as portas de acesso à escola, a fim de informar os socorros externos sobre a localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Deve, ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e veículos.

Para além dos procedimentos acima referidos, compete à Direção do Agrupamento ou à Coordenadora do Estabelecimento determinar, após vistoria dos Bombeiros, o regresso às instalações.

6. Instruções de Segurança

6.1 Instruções Gerais

A) Não tendo o Jardim-de-infância um sistema de sinalização sonoro, o alarme terá que ser dado por:

Voz Humana e Toque da Campainha da Porta Consecutivamente.

- B) É à **Direção do Agrupamento** ou **Coordenadora do Estabelecimento** que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações.
- C) A coordenação da evacuação é feita pela educadora (as) destacada (s). Em caso de evacuação a educadora segue à frente da turma, enquanto a Assistente Operacional é a última a sair, de forma a **certificar-se que não fica ninguém no interior da sala. Verificar que as janelas e portas ficam fechadas.**
- D) Ao ser determinada a evacuação das instalações, não se preocupe com o material escolar, siga rigorosamente as normas de evacuação.
- E) Os alunos devem sair em fila indiana, sem corridas, mas em passo apressado, as instruções dos coordenadores da evacuação que ocupam os locais estratégicos (pontos críticos) conforme previstos definidos.
- F) **Não pare nunca nas portas de saída.** Estas devem estar livres.
- G) Compete ao **Educador** manter a ordem no local de concentração (zona exterior à Escola) e proceder à conferência dos alunos, pelo que estes não devem abandonar o local sob qualquer pretexto e sem a devida autorização.
- H) O regresso à normalidade é **definido** exclusivamente pela **Direção do Agrupamento** que informará, pelos meios que considere conveniente.
- I) **Se, numa situação de emergência, se encontrar isolado, verifique se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Dirija-se para zona de concentração previamente estipulada. Caso não consiga sair, (existência de chamas ou portas sobreaquecidas) lembre-se de que deve sempre assinalar a sua presença.**

6.2 Instruções Particulares

6.2.1 Cozinha (Sala das Assistentes Operacionais)

Se ocorrer um incêndio **deve**:

- Avisar a pessoa mais próxima;
- Utilizar o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Cortar a corrente elétrica no quadro parcial e relativo à área;
- Caso não consiga dominar a situação, feche as portas e janelas e comunique imediatamente o acidente à Direção do Agrupamento.

6.2.2 Quadro Elétrico

As **medidas preventivas** que se devem verificar são:

- Verificar regularmente o funcionamento, promovendo de imediato às reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário;
- Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades.

6.2.3 Termo Acumulador

Deve-se ter em atenção às seguintes **normas de atuação**:

- Cortar a corrente antes de abrir a tampa dos termóstatos e não ligar novamente sem as tampas estarem colocadas;
- Se houver descarga na válvula de segurança ou a água sair demasiado quente chamar de imediato os serviços técnicos;
- Cortar a energia eléctrica quando o alarme tocar e chamar os serviços técnicos.

7. Instruções Especiais

Educadora Ana Paula Santos (JI Roque Gameiro) e **Educadora Márcia Costa** (AAAF), **Chefes de segurança:**

- ✚ Avaliam a situação de emergência e decidem se é necessário efetuar a evacuação das instalações;
- ✚ Em caso de decisão de evacuação do edifício, avisam os coordenadores;
- ✚ Dá ordem para avisar os bombeiros;
- ✚ Dá ordem para que sejam efetuados os cortes de energia.

Educadora Ana Paula Santos (Jardim-de- Infância) e **Educadora Márcia Costa** (AAAF), **Coordenadoras das Ações:**

- ✚ Avaliam eventuais situações de emergência;
- ✚ Coordenam e orientam as ações da equipa de intervenção;
- ✚ Devem estar no ponto de encontro;

- ✚ Procedem à contagem das pessoas;
- ✚ Aguardam a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança pessoal.

Educadora Luísa Santos (Jardim de Infância) e **Educadora Márcia Costa** (AAAF):

- ✚ Avisam os meios de socorro: Bombeiros e Polícia.

Educadoras: Ana Paula Santos, Luísa Santos, Alexandra Menau e Alda Livramento (Jardim de Infância); **Auxiliares da Ação Educativa Sara Frias e Tatiana Mendes** (AAAF)

- ✚ Utilizam os extintores portáteis;
- ✚ Acompanham o seu grupo devendo certificar-se de que nenhuma criança fica para trás;
- ✚ Fecham portas e janelas.

Assistentes Operacionais Carla Pereira, Beatriz Santos e Sónia Teles (Jardim-de-Infância) e **Auxiliares Sara Frias e Tatiana Mendes** (AAAF):

- ✚ Acionam o sistema de alarme;
- ✚ Denunciam a ocorrência ao restante pessoal;
- ✚ Abrem os portões de acesso ao Jardim-de-infância;

- ✚ Dirigem-se para o local de acesso a viaturas de socorro para indicar aos Bombeiros o percurso para a zona acidentada e outras informações sobre eventuais sinistrados.

8. Exercícios e Treinos

O Plano de Emergência, por melhor concebido e elaborado que seja, perde a sua finalidade se não forem realizados exercícios práticos destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e rotinar os procedimentos.

Deverá ser realizado semestralmente um exercício de evacuação das instalações, programado com a colaboração dos Bombeiros e da Protecção Civil, facilitando o diálogo recíproco que poderá vir a ser de maior utilidade numa situação real.

Capítulo III – Recomendações Gerais

De acordo com o que se encontra determinado na Norma de Execução Permanente n.º 2GS, às escolas, devem “ nomear dentro do órgão de gestão um elemento responsável pelas questões de segurança. Este elemento deve ter sob a sua responsabilidade a formação do serviço de segurança (equipas), bem como a implementação do Plano de Emergência e o seu treino periódico.

Devem ser preocupações constantes do responsável de segurança verificar:

- A desobstrução dos caminhos de evacuação e saídas;
- A operacionalidade dos meios de 1.ª intervenção e dos equipamentos de segurança em geral;
- A funcionalidade dos meios de alarme e alerta;
- O estado de conservação da sinalização de segurança e iluminação de emergência.

É fundamental que se proceda a uma ampla divulgação do Plano Emergência, junto de toda a população escolar.

A formação contínua do pessoal que integra as equipas de intervenção é indispensável à garantia da sua eficácia. Será de toda a conveniência que todos os funcionários saibam utilizar de modo correto os extintores que devem estar sempre operacionais.

Salienta-se a importância da realização de inspeções cuidadosas e periódicas de todas as instalações escolares, especialmente dos locais de maior risco.

Contactos Úteis:

➤ **Bombeiros**

Rua dos Bombeiros Voluntários 43, 2675-305 Odivelas

Telef:219348290

➤ **Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas**

Rua Laura Aires, 7, 2675-372 Odivelas

Telef:707 200 782

➤ **PSP**

Rua Gil Eanes – Odivelas

Telf:219347964

➤ **Centro de Saúde de Odivelas**

Avenida Prof. Doutor Abreu Lopes

Tel:219340439

➤ **Hospital Beatriz Ângelo**

Avenida Carlos Teixeira, 3 2674-514 Loures

Telefone: 219 847 200.

Fax: 219 847 209.

Email: geral@hbeatrizangelo.pt

Referências Bibliográficas:

- **Notas Técnicas do Serviço Nacional de Bombeiros**
- **Regras Técnicas do Instituto Nacional de Seguros**
- **Plano de Emergência para Estabelecimentos de Ensino**